

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 33/2021

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - Casal no uso de suas atribuições estatutárias, e o que foi deliberado na reunião de Diretoria Colegiada no dia 24 de agosto do corrente ano, e

CONSIDERANDO

- O grande percentual de empregados, estagiários e jovens aprendizes considerados imunizados, seja pela segunda dose ou pela dose única; e
- A importância da adoção de medidas internas visando a manutenção do protocolo sanitário contra o vírus COVID-19 - Coronavírus;

RESOLVE:

- I. **INSTITUIR** o retorno do horário normal de expediente da CASAL e do quantitativo integral dos empregados, iniciando-se no dia 01 de setembro de 2021.
 - a) Inclui-se no item acima o retorno do atendimento aos clientes da Companhia.
- II. **MANTER** as medidas preventivas abaixo relacionadas:
 - a) Abra as janelas, portas e locais de circulação de ar, com a finalidade de manter os ambientes bem ventilados, com exceção de áreas técnicas que exijam climatização;
 - b) Lave as mãos ao chegar à empresa, antes e após as refeições, antes e após ir ao banheiro, antes e depois de tocar nos olhos, nariz, boca, tossir e/ou espirrar e sempre que for necessário, utilizando água e sabão;
 - c) Utilize álcool gel 70% nas mãos, antes e após as refeições, antes e após ir ao banheiro, antes e depois de tocar nos olhos, nariz, boca, tossir e/ou espirrar, após registrar o ponto biométrico nos terminais, e sempre que for necessário;
 - d) Cubra o nariz e a boca ao tossir e espirrar com lenço de papel, descartando-o imediatamente após o uso. Outra opção é cobrir a boca com o braço dobrado, utilizando a "etiqueta da tosse" sem moderação;
 - e) Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas;
 - f) Evite contato físico como beijos, abraços e apertos de mão;
 - g) Evite aglomerações nas áreas comuns (copa, refeitório, etc.) e em qualquer outro local;



- h) Utilize prioritariamente os meios de comunicação como telefone, celular, evitando ir até o local/ mesa de trabalho de seu colega; e
- i) Utilização obrigatória de máscara nos ambientes de trabalho da CASAL.

III. **ADOTAR** os seguintes procedimentos administrativos:

- a) **AUTORIZAR** à ASCOM, - Assessoria de Comunicação, Marketing e Ouvidoria, a divulgação contínua de campanhas de prevenção ao COVID-19 - Coronavírus;
- b) **DETERMINAR** à SULOS, Superintendência de Logística e Suprimentos, o reforço da limpeza das áreas comuns e de maior trânsito na Companhia.

Esta Resolução entra em vigor no dia 01 de setembro do corrente ano.

Revogam-se as transições em contrário, Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas — CASAL, Maceió, 24 de agosto de 2021.

ENG.º WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

Adv. VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
Vice-Presidente Corporativo

Eng.º HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR
Vice-Presidente Operacional

Eng.º GERALDO FAUSTINO DE BARROS LEÃO
Vice-Presidente de Engenharia